

**20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2018
PROCESSO Nº 2023/369132**

20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018, que entre si celebram a **SESPA e Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura – ASELC**, Organização Social de Saúde responsável pela gestão, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Regional Público do Araguaia (HRPA)**, localizado no **Município de Redenção-PA**, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, **Dr. RÔMULO RODOVALHO GOMES**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 1621605-SSP/DF e CPF nº 825.101.051-91, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA – ASELC**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.055.340/0002-75, com endereço à Av. Brasil, nº 4244, bairro Park dos Buritis, Redenção – PA, CEP: 68.552-735, com estatuto (9ª Alteração) registrado no dia 07.08.2020, número de ordem 44.942, Livro A, averbado à margem do Registro nº 37.577 de 06.05.2015, no Cartório de 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Belém-Pa, doravante denominado **CONTRATADA**, representada por seu presidente **CLEBSON CARLOS GOMES VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 6023772-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 993.927.202-20, domiciliado e residente à Travessa 03 de maio, nº 1821, CEP 66.113-010, bairro de São Brás, Belém-Pa, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023 e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto firmar compromissos para a **realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Regional Público do Araguaia - HRP**A, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022, conforme demonstrativo abaixo, respeitando o prazo de execução;

Demonstrativo de Procedimentos Cirúrgicos e Respetivos Valores				
Código	Procedimento / Descrição	Meta Mensal	Valor por Procedimento	Valor Total Mensal
04.07.03.002-6	Colecistectomia	30	R\$ 1.992,68	R\$ 59.780,40



04.07.04.010-2	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	15	R\$ 1.275,94	R\$ 19.139,10
04.07.03.003-4	Colecistectomia Videolaparoscópica	05	R\$ 1.984,90	R\$ 9.924,50
04.07.04.012-9	Hernioplastia Umbilical	20	R\$ 869,98	R\$ 17.399,60
04.07.04.008-0	Hernioplastia Incisional	20	R\$ 1.079,84	R\$ 21.596,80
04.09.05.008-3	Postectomia	15	R\$ 438,24	R\$ 6.573,60
04.09.06.013-5	Histerectomia Total	05	R\$ 1.815,86	R\$ 9.079,30
04.07.04.009-9	Hernioplastia Inguinal Bilateral	15	R\$ 1.220,12	R\$ 18.301,80
04.07.04.006-4	Hernioplastia Epigástrica	15	R\$ 1.603,46	R\$ 24.051,90
04.07.02.028-4	Hemorroidectomia	10	R\$ 631,88	R\$ 6.318,80
04.09.04.013-4	Orquidopexia Unilateral	05	R\$ 720,14	R\$ 3.600,70
04.09.04.021-5	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele	05	R\$ 513,94	R\$ 2.569,70
TOTAL		160	R\$ 14.146,98	R\$ 198.336,20

2.2. O quantitativo de procedimentos cirúrgicos indicados acima deverá ser contabilizado a partir do primeiro procedimento realizado após a meta estipulada no Contrato de Gestão;

2.3. Os pacientes a serem submetidos às cirurgias eletivas serão oriundos da Central Estadual de Regulação, de acordo com a fila única estadual e obedecendo aos critérios de tempo de espera e prioridade, cuja Autorização de Internação Hospitalar – AIH possuirá faixa numérica específica que identifique o programa;

2.4. O HRPÁ deverá garantir ao paciente consulta de avaliação médica antes da realização do procedimento, se necessário, realizar o Risco Cirúrgico e após o a cirurgia, assegurar retorno do mesmo ao estabelecimento de saúde para reavaliação pós cirúrgica e alta médica, para assim o reinserir na rede, através da atenção básica, a fim de garantir a segurança do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Respeitada a vigência do Contrato de Gestão, o presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da **CONTRATANTE**.

3.2. Os procedimentos previstos neste Termo Aditivo deverão ser realizados até 31/12/2023, se a vigência contratual permitir, podendo este prazo de execução ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.388.353,40 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**, estimando sete meses de produção, conforme prazo de execução (item 3.2), alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1040008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285287; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.



4.2. O primeiro repasse será realizado de forma integral para início da realização dos procedimentos propostos, e as parcelas subsequentes serão pagas de forma proporcional a produção aprovada pelo Ministério da Saúde e atestada pelo GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS;

4.3. Esclarecendo que apesar de ser paga integralmente, a produção do primeiro mês deverá ser devidamente apresentada para fins de processamento e aprovação, e caso o estabelecimento de saúde não tenha atingindo a meta mensal estipulada, será realizada compensação do valor no repasse posterior ou pedido de devolução de recursos.

4.4. O Hospital deverá apresentar a produção até o 5º dia útil do mês subsequente a realização dos procedimentos, devidamente atestada pelo médico autorizador responsável, para o GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS que posteriormente enviará ao Ministério da Saúde e, após aprovação do órgão ministerial, o GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS emitirá o parecer técnico, visando atestar os procedimentos e quantitativos realizados referentes ao Quadro Demonstrativo desta cláusula, para fins de repasse do custeio ao estabelecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A Organização Social em Saúde deverá encaminhar os seguintes documentos, juntamente com a produção cirúrgica, para que possam ser verificados os quantitativos de procedimentos executados, bem como a comprovação dos pagamentos, sendo:

5.1.1. Contrato Administrativo ou Termo Aditivo de contrato vigente da OSS com a(s) empresa(s) médica(s) que prestarem serviços à unidade hospitalar;

5.1.2. Nota Fiscal de Serviços que conste os tipos de procedimentos realizados e seus respectivos quantitativos;

5.1.3. Comprovante de pagamento, vinculado à Nota Fiscal de Serviços emitida;

5.1.4. Carta de Quitação, emitida pela empresa médica, referente ao recebimento do pagamento anterior.

5.2. Na descrição do documento fiscal a empresa médica contratada deverá informar o número do contrato administrativo e o termo aditivo específico para este programa;

5.3. Para fins de instrução de repasse, os itens elencados na cláusula 5.1 serão exigidos a partir do segundo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão não alteradas pelo presente Instrumento, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

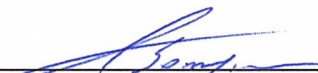
7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.



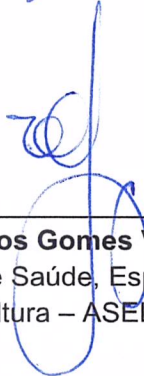
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 27 de julho de 2023.



Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA



Clebson Carlos Gomes Vasconcelos
Associação de Saúde, Esporte, Lazer e
Cultura – ASELC

Testemunha 01:

Nome: Arthur Fernando dos Santos

CPF nº: 021.224.812-00

Testemunha 02:

Nome: Thayná Furtado dos R. da Ponte

CPF nº: 018.068.122-23

Os procedimentos previstos neste Termo Aditivo deverão ser realizados até 31/12/2023, podendo este prazo de execução ser prorrogado conforme a necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Data de Assinatura: 25/07/2023.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 162.392,30 (cento e sessenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos), estimando sete meses de produção.

Dotação Orçamentária: 8877; Plano Interno: 1040008877C; Elemento de Despesa: 335085 Ação Detalhada: 285286; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

Contratado: INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA-ISSAA CNPJ: 22.176.345/0005-67.

End.: Rodovia Mario Covas, 2553, CEP 66.652-000, Belém – PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 968775

19º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2021

Processo: 2023/369158

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE CASTANHAL

FUNDAMENTO: Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2021, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023 e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar compromissos para a realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade, no Hospital Regional Público de Castanhal destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022.

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: Respeitada a vigência do Contrato de Gestão, o presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Os procedimentos previstos neste Termo Aditivo deverão ser realizados até 31/12/2023, podendo este prazo de execução ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 2.173.945,20 (dois milhões cento e setenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), estimando sete meses de produção.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1040008877C; Elemento de despesa: 335085; Ação Detalhada: 285296; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC (CNPJ: 09.055.340/0003-56)

ENDEREÇO: Av. dos Universitários, nº 3035, bairro de Jaderlândia, Castanhal-PA CEP: 68.746-360

ORDENADOR: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 968777

20º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018

Processo: 2023/369132

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA (HRPA)

FUNDAMENTO: Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023 e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar compromissos para a realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade, no Hospital Regional Público Do Araguaia (HRPA) destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022.

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: Respeitada a vigência do Contrato de Gestão, o presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Os procedimentos previstos neste Termo Aditivo deverão ser realizados até 31/12/2023, se a vigência contratual permitir, podendo este prazo de execução ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 1.388.353,40 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), estimando sete meses de produção.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1040008877C; Elemento de despesa: 335085; Ação Detalhada: 285287; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC (CNPJ: 09.055.340/0002-75)

ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 4244, Bairro Park dos Buritis, Redenção-PA CEP: 68.552-735

ORDENADOR: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 968778

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 02/2022

PROCESSO Nº 2022/605525

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do Contrato Assistencial nº 02/2022 por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 27/07/2023.

Identificador de autenticação: B5D8

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/867682 Anexo/Sequencial: 2

Vigência: 28/07/2023 a 27/07/2024.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Assistencial nº 02/2022, bem como dos Termos Aditivos não alterados por este instrumento as quais permanecem inalteradas.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE DO POVO

Ordenador de Despesas: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

- SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PORTARIA Nº 335 de 03 de julho de 2020

Protocolo: 968792

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2049 de 08 de Julho de 2023

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 13/07/2023 A 16/07/2023

MATRÍCULA / NOME / CPF

8042981 / JAIME SANTOS DE SOUSA / 851.937.632-00

OBJETIVO: CONDUZIR E PRESTAR APOIO OPERACIONAL AO SENHOR SECRETÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS NO PERÍODO DE 13 A 16 DE JULHO DE 2023.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 2050 de 08 de Julho de 2023

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 13/07/2023 A 16/07/2023

MATRÍCULA / NOME / CPF

5946002 / SAMUEL RAMALHO DA SILVA / 430.068.502-97

OBJETIVO: PRESTAR APOIO OPERACIONAL AO SENHOR SECRETÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS NO PERÍODO DE 13 A 16 DE JULHO DE 2023.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 2051 de 10 de Julho de 2023

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAMETÁ

PERÍODO: DE 07/08/2023 A 11/08/2023

MATRÍCULA / NOME / CPF

55208336 / MARILIA FAIAL BATISTA / 022.964.142-30

571941811 / RITA DO SOCORRO RODRIGUES E SILVA / 379.651.312-34

OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO E SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DO ÓBITO NO 13º CRS E MUNICÍPIOS SOB SUA JURISDIÇÃO.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 2052 de 10 de Julho de 2023

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAMETÁ

PERÍODO: DE 07/08/2023 A 11/08/2023

MATRÍCULA / NOME / CPF

54190537/1 / MAURÍCIO DE JESUS BENTES NASCIMENTO / 410.454.592-91

OBJETIVO: CONDUZIR AS TÉCNICAS QUE IRÃO REALIZAR AVALIAÇÃO E SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DO ÓBITO NO 13º CRS E MUNICÍPIOS SOB SUA JURISDIÇÃO.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 2053 de 10 de Julho de 2023

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTA CRUZ DO ARARÍ

PERÍODO: DE 21/08/2023 A 25/08/2023

MATRÍCULA / NOME / CPF

5878063/4 / SIMONY DO SOCORRO DE VILHENA GUIMARÃES / 429.041.372-20

OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO COM SECRETÁRIO DE SAÚDE, COORDENADORES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ENDEMIAS, PACS, ESF, VISA E SEMA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E MÉDICOS VETERINÁRIOS, ANALISAR FICHAS E SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO -SINAN; REALIZAR CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA E CONTROLE E REPASSAR PROTOCOLOS DE TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES AOS MÉDICOS E ENFERMEIROS DO MUNICÍPIOS SANTA CRUZ DO ARARI, DE JURISDIÇÃO DO 7º CRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 2054 de 10 de Julho de 2023

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: NOVA IPIXUNA

PERÍODO: DE 01/08/2023 A 05/08/2023

MATRÍCULA / NOME / CPF

866141 / MANOEL PEDRO OERAS DINIZ / 064.264.502-78

5550759174 / ORTELINO DE ALMEIDA MELO / 387.854.392-15